

EDIÇÃO VIRTUAL



7 E 8

NOVEMBRO

10 km

ESTAMOS DE VOLTA...

ATREVE-TE!

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

## 1. ORGANIZAÇÃO

O Município de Palmela organiza a prova desportiva Pinhal Novo Night Run 2020 – Virtual, sem caracter competitivo, com a distância de 10 Quilómetros que poderá ser percorrida em Corrida ou em Caminhada.

## 2. DATA, HORA E LOCAL

- 2.1. O Pinhal Novo Night Run 2020 – Virtual realiza-se nos dias 7 (sábado) e 8 (domingo) de novembro de 2020, em horário a definir pela/o participante.
- 2.2. A localização geográfica e o percurso serão definidos por cada participante cumprindo as normas e as orientações da Direção-Geral da Saúde.
- 2.3. O sistema de cronometragem será responsabilidade de cada participante podendo recorrer a qualquer tipo de dispositivo.

## 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições devem ser efetuadas em <https://www.bol.pt/>
- 3.2. A inscrição é uma responsabilidade individual, sendo pessoal e intransmissível.
- 3.3. A participação no Pinhal Novo Night Run 2020 – Virtual encontra-se aberta a todas/os as/os interessadas/os de ambos os sexos, maiores de 18 anos, desde que se encontrem devidamente inscritos e de acordo com as presentes normas.

### 3.4. VALOR:

**Prazo único** – até às 23h59 do dia 4 de novembro (quarta-feira) – € 5,00 (cinco euros);

O Município de Palmela poderá a qualquer momento, suspender, prorrogar os prazos e/ou adicionar ou limitar o número de inscrições na prova desportiva em função de necessidades logísticas, disponibilidades técnicas ou estruturais, sem aviso prévio.

- 3.5. Após a inscrição na Bilheteira Online, receberá uma referência multibanco para poder efetuar o pagamento em qualquer terminal de multibanco existente no País. O prazo para pagamento será de 24 horas, após esse período a referência multibanco perde a validade.

## 4. DORSAL

O dorsal digital personalizado (de acordo com os dados inscritos no ato de inscrição) será enviado por via eletrónica após a receção da inscrição. A utilização do dorsal durante a participação no Pinhal Novo Night Run 2020 – Virtual é obrigatória, devendo ser sempre utilizado na comunicação com a organização.

## 5. KIT DO PARTICIPANTE

O kit do participante é composto por: - uma T-shirt técnica unissexo oficial da edição “Pinhal Novo Night Run 2020 - Virtual”; - uma medalha de participação; - um Diploma de Participação em formato digital. Os tamanhos disponíveis das T-shirts, que serão distribuídos pelos inscritos de acordo com a inscrição, serão os seguintes: **S, M, L e XL.**

## 6. ENTREGA DO KIT DO PARTICIPANTE

A entrega do kit do participante será efetuada através de expedição por correio, após a receção do comprovativo de realização da prova, sendo os custos associados a este serviço suportados pela organização. É essencial o correto preenchimento da ficha de inscrição com os dados necessários para a sua expedição.

## 7. CERTIFICAÇÃO

- 7.1. Após a realização do percurso de 10 Quilómetros as/os participantes devem obrigatoriamente enviar uma imagem a comprovar o cumprimento da prestação desportiva com os seguintes dados: **Data de realização do percurso; - Distância percorrida; - Tempo.**
- 7.2. Opcionalmente, para além de imagem comprovativa do cumprimento da prestação desportiva, as/os participantes poderão enviar fotos ocorridas durante ou após a participação na prova desportiva.

- 7.3.** Os comprovativos devem ser enviados para [desporto@cm-palmela.pt](mailto:desporto@cm-palmela.pt) com a indicação do nome e o número de dorsal, até às 23h59 de 11 de novembro (quarta-feira).
- 7.4.** Após a receção dos comprovativos, será enviado a T-shirt técnica, o Diploma de Participação em formato digital e a Medalha de participação.

## 8. ACEITAÇÃO

- 8.1.** Ao inscreverem-se no Pinhal Novo Night Run 2020 – Virtual, as/os participantes declaram aceitar as presentes normas de participação e, em caso de dúvida ou surgimento de uma situação não contemplada no documento, devem informar o Município de Palmela.
- 8.2.** Para o eventual esclarecimento de qualquer dúvida ou para qualquer questão complementar não prevista nas normas de participação, as/os participantes devem contactar a organização através do endereço eletrónico [desporto@cm-palmela.pt](mailto:desporto@cm-palmela.pt).
- 8.3.** Termo de Responsabilidade, decorrente da inscrição, as/os participantes declararam assumir o seguinte termo de responsabilidade:
- A)** Li e estou de acordo com as presentes normas de participação no Pinhal Novo Night Run 2020 – Virtual;
- B)** Estou ciente do meu estado de saúde e declaro estar física e psicologicamente capacitada/o para participar no Pinhal Novo Night Run 2020 – Virtual;
- C)** Assumo o compromisso de não participar no Pinhal Novo Night Run 2020 – Virtual, caso as minhas condições de saúde se alterem após a inscrição;
- D)** Participo no Pinhal Novo Night Run 2020 – Virtual de livre e espontânea vontade, isentando o Município de Palmela, eventuais parceiros, colaboradores e outras entidades relacionadas à organização do evento desportivo virtual de qualquer responsabilidade resultante da minha participação antes, durante e depois da realização do mesmo como por exemplo a perda de objetos pessoais por roubo ou por outra qualquer circunstância.

## 9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1.** As operações de tratamento de dados pessoais e as medidas técnicas e organizativas de proteção de dados pessoais no âmbito do Pinhal Novo Night Run 2020 – Virtual pelo Município de Palmela, encontram-se em conformidade com as normas jurídicas aplicáveis, designadamente com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e com a Lei de Proteção de Dados Pessoais.
- 9.2.** A Política de Proteção de Dados Pessoais do Município de Palmela está disponível para consulta em [www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt).
- 9.3.** As operações de tratamento de dados pessoais a realizar pelo Município de Palmela, na sequência da inscrição no Pinhal Novo Night Run 2020 – Virtual têm como fundamento o consentimento da/o participante.
- 9.4.** Os dados pessoais de identificação e de contacto da/do participante constantes da ficha de inscrição serão processados manual ou informaticamente e arquivados pelo Município de Palmela, destinando-se exclusivamente a serem usados na organização e gestão do Pinhal Novo Night Run 2020 – Virtual.
- 9.5.** São ainda recolhidas imagens das/dos participantes no Pinhal Novo Night Run 2020 – Virtual, as quais serão utilizadas nas peças comunicacionais do Município de Palmela.
- 9.6.** As operações de tratamentos de dados pessoais a que alude os números 9.4. e 9.5. são realizadas de acordo com os princípios da licitude, lealdade e transparência, da limitação das finalidades, da minimização dos dados, da exatidão, da limitação da conservação e da integridade e confidencialidade, estando o Município de Palmela disponível para demonstrar a sua responsabilidade nesta matéria ao titular dos dados, às autoridades ou a terceiros titulares de interesses legítimos.
- 9.7.** Os dados pessoais serão igualmente tratados pelo período de tempo estritamente necessário à organização e divulgação do Pinhal Novo Night Run 2020 – Virtual, procedendo o Município de Palmela ao seu apagamento nos prazos legalmente estipulados ou finda a relação contratual.
- 9.8.** Os dados pessoais referidos em 9.4., na medida do estritamente necessário, serão comunicados à Seguradora contratada para que seja possível abranger a/o participante pelo seguro de acidentes pessoais.

- 9.9.** As/Os titulares dos dados pessoais poderão, em qualquer momento, obter informações e esclarecimentos sobre o tratamento dos seus dados pessoais, aceder aos dados pessoais tratados e às informações pessoais que diretamente lhes digam respeito e que constem da base de dados da entidade gestora, bem como solicitar a sua alteração, retificação e portabilidade, mediante pedido escrito enviado por carta para o endereço postal da entidade gestora ou para o endereço de correio eletrónico do Encarregado da Proteção de Dados [protecaodados@cm-palmela.pt](mailto:protecaodados@cm-palmela.pt).
- 9.10.** As/Os titulares dos dados pessoais podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados sempre que considerem que os seus direitos não estão garantidos ou lhes foi negado o seu exercício.
- 9.11.** Para apresentar uma reclamação ou formular um pedido de exercício de um qualquer outro direito no âmbito da proteção de dados, para além do direito de acesso, retificação ou portabilidade, como, designadamente, o direito de oposição, limitação do tratamento ou apagamento, os titulares dos dados podem, também, contactar o Encarregado da Proteção de Dados da entidade gestora através do endereço postal da entidade gestora ou do correio eletrónico [protecaodados@cm-palmela.pt](mailto:protecaodados@cm-palmela.pt).

## 10. SEGURO

- 10.1.** Todas/os participantes, sem exceção, devem reunir as condições de saúde necessárias à prática desportiva, isentando o Município de Palmela, parceiros, apoiantes e órgãos públicos envolvidos de quaisquer responsabilidades.
- 10.2.** As/Os participantes devidamente inscritos no Pinhal Novo Night Run 2020 – Virtual, serão abrangidos por um seguro de acidentes pessoais, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de Janeiro – Estabelece o regime jurídico do seguro desportivo obrigatório. A cobertura do seguro de acidentes pessoais é limitada a cidadãs/ãos Portuguesas/es ou estrangeiras/os que possuam o Número de Identificação Fiscal português, residentes em Portugal e desde que a participação seja realizada em território português.
- 10.3.** Em caso de algum acidente das/dos participantes e que tenham recorrido ao Serviço Nacional de Saúde, devem comunicar no prazo de 3 (três) dias para [desporto@cm-palmela.pt](mailto:desporto@cm-palmela.pt), para receberem, preencherem e reenviarem o documento de participação do acidente para serem ressarcidos dos custos dessa assistência médica.
- 10.4.** Em caso de acidente caberá ao participante invocar e demonstrar junto da Seguradora que os danos ocorreram durante a participação no Pinhal Novo Night Run 2020 – Virtual.

## 11. CEDÊNCIA DOS DIREITOS DE IMAGEM E DOS DADOS DAS INSCRIÇÕES

Ao proceder à inscrição, cada participante autoriza a cedência de forma gratuita e incondicional ao Município de Palmela os direitos de utilização da sua imagem tal como captada ou enviada pela/o própria/o durante a participação no evento desportivo virtual, bem como autoriza a sua reprodução em peças comunicacionais renunciando ao recebimento de qualquer quantia que venha a ser auferida com a sua divulgação nas mesmas em peças comunicacionais de apoio.

## 12. APOIO AOS PARTICIPANTES

A organização dispõe dos seguintes contactos para promover a comunicação e o suporte às dúvidas dos participantes:

### 12.1. Inscrições: BOL – Bilheteira Online

- **Endereço eletrónico:** [ajuda@bol.pt](mailto:ajuda@bol.pt)
- **Telefone:** 214 160 350 (Dias úteis, das 9h00 às 18h00)

### 12.2. Informações Gerais: Divisão de Cultura e Desporto – Câmara Municipal de Palmela

- **Endereço eletrónico:** [desporto@cm-palmela.pt](mailto:desporto@cm-palmela.pt)
- **Telefone:** 212 336 630 ou 212 336 636